



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

LEI MUNICIPAL Nº 029/93

DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE: Sobre a nova Redação à Lei Municipal
nº 016/93 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e
eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 016/
93 passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza
do a comprar máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e veículos
usados, sem licitação que serão utilizados em benefício desta muni
cipalidade, a compra dos maquinários citados nesta Lei, terá o pra
zo estipulado até 30 de Agosto de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 30 de Agosto de 1993.

SANCIONADO

30 / 08 / 93

Gerônimo Turcato
Gerônimo Turcato
Prefeito Municipal - Alto Paraíso-RO.